

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
57º CONCURSO PARA JUIZ SUBSTITUTO DO ESTADO DE GOIÁS

EDITAL Nº 06/2021 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA OBJETIVA

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, tendo em vista o 57º Concurso Público para o cargo de Juiz Substituto regido pelo Edital nº 01/2021 de Abertura de Inscrições publicado no Diário da Justiça Eletrônico, edição de 14 de maio de 2021, e retificações, resolve **CONVOCAR** os candidatos que obtiveram a inscrição preliminar deferida para prestarem a Prova Objetiva Seletiva, de acordo com as seguintes orientações:

1.1 DATA, HORÁRIO E DURAÇÃO DA PROVA

Data: 26/09/2021 (Domingo) - Período da Manhã - Horário Local

Horário de Apresentação: 8h

Horário de Fechamento dos Portões: 9h

Prova Objetiva Seletiva

Duração total da Prova: 5 horas

Nº de itens: 100 (cem)

Permanência mínima: 3 horas, conforme alínea “f” do item 9.12, do Capítulo 9, do Edital nº 01/2021 – de Abertura de Inscrições.

1.2 LOCAL DA PROVA

1.2.1 A Prova Objetiva Seletiva será realizada na cidade de Goiânia/GO.

1.2.2 Os candidatos serão informados quanto ao local de prova por meio do Cartão Informativo, que será enviado por *e-mail*, e disponibilizado no *site* da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br**.

1.2.3 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, para verificar o local de realização de sua prova.

1.2.3.1 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local constantes no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.

1.2.3.2 É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.

1.2.4 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver devidamente identificado, nos termos do disposto no item 9.6 do Edital nº 01/2021 de Abertura de Inscrições.

1.2.5 Conforme previsto no item 9.26 do Edital nº 01/2021 de Abertura de Inscrições, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões Personalizado no decorrer dos últimos 30 minutos do tempo de prova.

1.2.6 Objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo de seleção - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade, será solicitado aos

candidatos, quando da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital e a assinatura em campo específico, por três vezes, na Folha de Respostas personalizada.

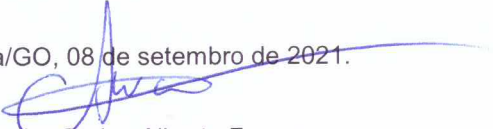
- 1.2.7 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 01/2021 de Abertura de Inscrições, especialmente as dispostas no Capítulo 9 - Da Prestação das Provas, e neste Edital de Convocação.


1.3 NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO

- 1.3.1 A realização das provas observará as normas sanitárias dispostas para o restabelecimento gradual das atividades presenciais dos órgãos governamentais competentes.
- 1.3.2 Nos casos em que haja alteração das condições sanitárias a realização das provas poderá ser suspensa, de acordo com as fases estabelecidas pelas autoridades locais, conforme a evolução da Covid-19.
- 1.3.3 No local de realização das provas serão observadas as condições sanitárias de segurança, como higienização de superfícies (com especial atenção para maçanetas, botões de elevadores, interruptores, mesas/carteiras, cadeiras e móveis em geral), disponibilização de dispensadores de álcool em gel 70% nas áreas comuns e de sabonete líquido e toalhas de papel nos sanitários, sinalização de ocupação de mesas/carteiras para orientação quanto ao distanciamento social, ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.
- 1.3.4 O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitar aglomerações, e deverão observar:
- a) o distanciamento social;
 - b) as regras de higiene pessoal e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);
 - c) o uso obrigatório de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca, não sendo permitido o acesso sem a utilização da mesma, e em complementação a máscara será permitida a utilização de viseiras, não será permitido o acesso do candidato que estiver utilizando a viseira (escudo facial/face shield) sem a máscara;
 - d) a utilização de álcool em gel 70%;
 - e) a aferição da temperatura corporal;
 - f) as orientações determinadas por coordenadores e fiscais da Fundação Carlos Chagas.
- 1.3.4.1 Para aqueles que apresentarem, no momento da aferição, na entrada do local de prova, temperatura corporal superior a 37,8°C serão realizadas outras 2 (duas) aferições. Após a terceira aferição confirmando a temperatura mencionada, serão excluídos do Exame, mediante preenchimento de termo de exclusão.
- 1.3.4.2 Os candidatos deverão seguir e respeitar a sinalização para manter o distanciamento social nos elevadores (cuja utilização será limitada a casos específicos), corredores e salas de realização das provas.
- 1.3.4.3 Recomenda-se aos candidatos que tragam a sua própria garrafa de água para uso individual
- 1.3.4.4 O candidato deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel 70%, desde que esse recipiente seja transparente.
- 1.3.5 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.
- 1.3.6 Não serão fornecidas máscaras de proteção ao candidato, o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição, bem como embalagem plástica para seu descarte e manutenção, uma vez que é recomendada a sua troca na entrada do prédio e a cada 2 horas de uso.

- 1.3.6.1 A retirada da máscara de proteção facial somente será permitida, de forma breve, nos momentos da identificação, para consumo de água ou alimentos, ou para realizar a substituição da máscara.
- 1.3.7 A obrigatoriedade do uso de máscaras, distanciamento e higienização das mãos é aplicável aos acompanhantes de lactantes e a qualquer pessoa que for autorizada a acessar algum prédio de realização do certame.
- 1.3.8 A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias dispostas neste edital acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua exclusão do Concurso Público.

Goiânia/GO, 08 de setembro de 2021.


Desembargador Carlos Alberto França
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás


Desembargadora Beatriz Figueiredo Franco
Presidente da Comissão de Seleção e Treinamento